



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 3º TERMO ADITIVO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

**Contratada:** GV ALARMES PILAR DO SUL LTDA ME

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013 – Contrato nº 192/2013

**Processo Administrativo nº 4868/2016**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20 residente e domiciliado à Toshio Muramatsu, nº 45, Bairro Santa Cecília em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GV ALARMES PILAR DO SUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.479/0001-04, com sede na Rua José Braga Sobrinho, nº 700, Centro, Cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Cineas Moreno dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 25.068.808-6 e CPF nº 150.596.328-14, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

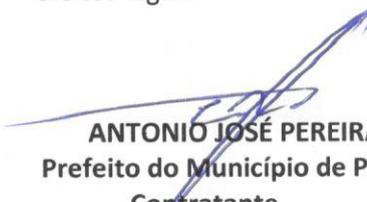
**CLÁUSULA 01** – Fica alterada a Clausula 2.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/1.993, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2016, conforme fundamentação constante do PA nº 4868/2016.

**CLÁUSULA 02** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 11 de janeiro de 2017.

  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Prefeito do Município de Pilar do Sul  
Contratante

  
MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA  
Sec. Gab., Seg. Púb. e Trânsito

  
CAETANO SCADUTO FILHO

Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
CINEAS MORENO DOS SANTOS

GV ALARMES PILAR DO SUL LTDA – Contratada

Testemunhas  \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_